



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 028/2013

1º/07/2013

**SÚMULA:** Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 014/2012 e estabelece outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o ANEXO II, parte integrante da Lei Municipal nº 014/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

**§ 1º** - A alteração autorizada pela presente Lei refere-se a abertura de mais 2 (duas) vagas para o exercício da função de Engenheiro Civil que, em consonância com a Lei Municipal nº 014/2012 tem carga horária de 20 horas semanais e remuneração do nível inicial P-01.

**§ 2º.** A vaga e/ou vagas autorizadas pela presente Lei só poderão ser preenchidas por profissionais formados em Engenharia Civil através de Concurso Público, conforme a legislação vigente.

**Art. 2º.** Com exceção da alteração autorizada pela presente Lei, permanece inalterado o ANEXO II, da Lei Municipal nº 014/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 1º de julho de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal